

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 02870/2022 - CONSERVADOS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **2870/2022 - CONSERVADOS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 863, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 03 de Setembro de 2021, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo deste Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.

1.2 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para tráfego em via pública, para que o arrematante, após a aquisição, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e pela Resolução 623/16, promova seu desembaraço para o novo registro e licenciamento, de modo que possa retornar à circulação.

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;**

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;

3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 21 de julho de 2022, às 08:00, com encerramento no dia 22 de julho de 2022, às 18 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 18 a 20 de julho de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – Auto Patio Nínico, situado na RUA JANUÁRIA OLIVEIRA DOS SANTOS, 347, Bairro Vila Boa Sorte, Malacacheta/MG

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

6.5 - é permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

6.6 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaç o.

6.7 - Dever o ser observadas as regras e condicionamentos sanit rios municipais e estaduais no local de visita o, no que tange   preven o do cont gio do novo Coron v rus, bem como as recomenda es para o acesso pelo representante do p tio credenciado ao DETRAN-MG

7 - Cl sula S tima - Das Condi es De Participa o:

7.1 - O interessado poder  participar do leil o mediante cadastro no Sistema de leil o de Ve culos, dispon vel no endere o eletr nico **leilao.detrان.mg.gov.br**, da seguinte forma;

- a. Pessoa f sica, mediante apresenta o dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de leil o de Ve culos.
- b. Pessoa jur dica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designa o expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresenta o dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leil o de Ve culos.

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

- a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de Leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física - CPF
- c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;
- d. Comprovante de Endereço;
- e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- f. Telefone(s) para contato;

8.2- O Sistema de Leilão de Veículos receberá apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;

8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;

8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;

8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;

8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.

8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

8.8 - O interessado em participar do presente leilão poderá, após realizar o seu cadastro conforme item 7.1, enviar no endereço eletrônico fabio.mendes@policiacivil.mg.gov.br, qualquer dúvida sobre a aprovação ou reprovação do seu pedido de cadastramento.

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;

9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.

9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maior lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.

10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.

10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações :

11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;

11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o

endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

- a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi e motor);
- b. a condição estrutural, CONSERVADO;
- c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de **29/08/2022**, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº 10.406, de Janeiro de 2002.

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da CIRETRAN/Teófilo Otoni, com sede na Rua Dom Jose de Haas, nº 200, Sao Diogo, Teófilo Otoni - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- b. Débitos tributários;
- c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica,

que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.

18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.

18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.

18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Santos Dumont, nº 308, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br.

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

ROBERT CARVALHAES LEVY
DELEGADO DE POLÍCIA
Presidente da Comissão de Leilão
CIRETRAN/TEÓFILO OTONI

Tabela de Veículos para o Leilão 02870

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	681	Conservado	LHJXCBCDXC0311343	OMH2360	I/BASHAN JOY 50	Vermelha	2011	R\$ 300,00
2	681	Conservado	95VJK4F8DEM002664	PWX7135	DAFRA/ZIG 50	Vermelha	2013	R\$ 600,00
3	681	Conservado	9C2JC30102R160013	GZU0150	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2002	R\$ 700,00
4	681	Conservado	9C2JC30705R042052	HCZ0154	HONDA/CG 125 FAN	Azul	2005	R\$ 800,00
5	681	Conservado	9C6KE1220A0118719	HLD0222	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Preta	2010	R\$ 800,00
6	681	Conservado	9C2JC2501RRS33118	GRL0249	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1994	R\$ 700,00
7	681	Conservado	9C2JD20204R027173	HAS0329	HONDA/NXR125 BROS ES	Branca	2004	R\$ 1.200,00
8	681	Conservado	9C2JC30201R054675	GXV0569	HONDA/CG 125 TITAN ES	Verde	2001	R\$ 700,00
9	681	Conservado	9C2KC1610AR041928	NYH0646	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	Cinza	2010	R\$ 1.200,00
11	681	Conservado	9C6KE092060014620	HEK1045	YAMAHA/YBR 125K	Vermelha	2005	R\$ 900,00
12	681	Conservado	9C2JC41109R503970	KRR1106	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2009	R\$ 1.200,00
13	681	Conservado	9C2JC30706R944095	HDN1151	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2006	R\$ 1.000,00
14	681	Conservado	9C2KD03107R000536	HBX1268	HONDA/NXR150 BROS ESD	Branca	2006	R\$ 1.500,00
15	681	Conservado	9C2JC30706R959144	HDP1455	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2006	R\$ 1.000,00
18	681	Conservado	9C6KE092060060380	HCE1846	YAMAHA/YBR 125K	Verde	2006	R\$ 600,00
19	681	Conservado	9C2JC2500XR200595	GWE1898	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1999	R\$ 700,00
20	681	Conservado	9C2MD28001R000654	GVC1944	HONDA/XR 200R	Preta	2000	R\$ 500,00
21	681	Conservado	9C2JC250VVR145821	GRH2002	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1997	R\$ 600,00
22	681	Conservado	9C2JC30212R524020	HAC2014	HONDA/CG 125 TITAN KSE	Vermelha	2002	R\$ 800,00
23	681	Conservado	9C2JC30102R207489	GXV2037	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2002	R\$ 800,00
24	681	Conservado	9C2JC30213R602171	HAJ2101	HONDA/CG 125 TITAN KSE	Verde	2002	R\$ 800,00
25	681	Conservado	9C2JC4110BR426128	HMA2212	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2010	R\$ 1.100,00
26	681	Conservado	9C2KC08104R052578	HBX2217	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2004	R\$ 800,00
27	681	Conservado	9C2JC4110BR426164	HMA2269	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2010	R\$ 1.000,00
28	681	Conservado	9C2KC08107R012891	HEG2379	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2006	R\$ 1.100,00
29	681	Conservado	9C2JC4110AR723727	HMA2399	HONDA/CG 125 FAN KS	Azul	2010	R\$ 1.100,00
30	681	Conservado	9C2JC30707R086732	HFA2563	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 1.000,00
31	681	Conservado	9C2JC30303R102826	GWE2588	HONDA/CG 125 CARGO	Branca	2003	R\$ 800,00
32	681	Conservado	9C2JC2500YR082165	GSL2967	HONDA/CG 125 TITAN	Verde	1999	R\$ 700,00
33	681	Conservado	9C2JC30706R928915	HEG3056	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2006	R\$ 800,00

34	681	Conservado	9C2KC08106R898439	HCR3371	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2006	R\$ 800,00
35	681	Conservado	9C2JC30707R212667	HFY3753	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 900,00
36	681	Conservado	9C2JD20204R038600	HAW3912	HONDA/NXR125 BROS ES	Azul	2004	R\$ 1.500,00
38	681	Conservado	9C2JC4110AR650954	HGX3999	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2010	R\$ 1.200,00
39	681	Conservado	9C2KC1550AR133341	HGX4008	HONDA/CG 150 FAN ESI	Vermelha	2010	R\$ 1.600,00
40	681	Conservado	9C2JC30708R241324	HKM4017	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	R\$ 1.100,00
41	681	Conservado	9C2JC30706R920251	HDY4173	HONDA/CG 125 FAN	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
42	681	Conservado	9C2KC08606R806642	GWG4242	HONDA/CG 150 SPORT	Preta	2006	R\$ 1.500,00
43	681	Conservado	9C2JC2501SR514866	JLX4286	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1995	R\$ 700,00
44	681	Conservado	95VGF2H2ABM005907	HKM4294	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	Preta	2010	R\$ 900,00
45	681	Conservado	9C2KC08105R056997	HBO4347	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
48	681	Conservado	9C2JC30708R150636	HI5107	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	R\$ 1.100,00
49	681	Conservado	VTREC2500Y0000873	GSX5192	I/GAS GAS ENDUCROSS 250	Vermelha	2000	R\$ 4.500,00
50	681	Conservado	9C2JC1801MR564411	GSX5247	HONDA/CG 125 TODAY	Preta	1991	R\$ 600,00
51	681	Conservado	9C2KC08504R806355	DLE5269	HONDA/CG 150 TITAN ES	Vermelha	2004	R\$ 1.100,00
52	681	Conservado	9C2KD0520AR022596	HKY5300	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	Laranja	2010	R\$ 1.700,00
53	681	Conservado	9C2JC2500YR021323	GSU5576	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1999	R\$ 700,00
54	681	Conservado	9C2JC30707R231318	HDU5668	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 1.100,00
55	681	Conservado	9C2KC08108R252459	HIE5805	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2008	R\$ 1.200,00
56	681	Conservado	9C2KC08106R008879	HAP5944	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2005	R\$ 1.100,00
57	681	Conservado	9C2JD17102R001850	GYT6035	HONDA/XLR 125	Vermelha	2001	R\$ 800,00
58	681	Conservado	9C2JC30706R843675	HAP6048	HONDA/CG 125 FAN	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
60	681	Conservado	9C2JC250VVR183684	GVD6076	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1997	R\$ 700,00
61	681	Conservado	9C2KC2200GR051598	PXR6115	HONDA/CG 160 FAN ESDI	Prata	2016	R\$ 4.500,00
62	681	Conservado	9C2KC1670BR633900	HKA6292	HONDA/CG 150 FAN ESI	Vermelha	2011	R\$ 1.800,00
63	681	Conservado	9C2JC41109R511588	HKS6301	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelha	2009	R\$ 1.200,00
64	681	Conservado	9C2JC30102R188593	GZR6403	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2002	R\$ 900,00
65	681	Conservado	9C2KC08105R825717	DOA6597	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2004	R\$ 1.100,00
66	681	Conservado	9C2KD0550CR560586	ODH7117	HONDA/NXR150 BROS ES	Preta	2012	R\$ 2.000,00
67	681	Conservado	95VAC1D288M005935	DZR7208	DAFRA/SUPER 100	Preta	2008	R\$ 600,00
68	681	Conservado	9C2KC08205R011254	HBB7325	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Preta	2004	R\$ 1.200,00
69	681	Conservado	9C2JC30708R538539	HEG7376	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	R\$ 1.100,00
70	681	Conservado	9C2KC08208R091290	HI7580	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Preta	2008	R\$ 1.500,00
71	681	Conservado	9C2KC08106R927200	HDL8D38	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2006	R\$ 1.200,00
73	681	Conservado	9C2JC30707R175415	HDC8196	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 1.100,00
74	681	Conservado	9C2JC30101R176661	GYH8253	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2001	R\$ 1.000,00
76	681	Conservado	9C2JC30708R038439	HFY8331	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 1.000,00
77	681	Conservado	9C2KC08106R919394	HDG8455	HONDA/CG 150 TITAN KS	Prata	2006	R\$ 1.100,00
78	681	Conservado	9C2KC08106R972640	HDG8607	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2006	R\$ 1.100,00
79	681	Conservado	9C2JC30707R195789	HDN8812	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 1.100,00
80	681	Conservado	9C2KC08106R026048	HCK8959	HONDA/CG 150 TITAN KS	Prata	2005	R\$ 1.200,00
81	681	Conservado	9C2KC08105R870558	CTY8982	HONDA/CG 150 TITAN KS	Verde	2005	R\$ 1.100,00
82	681	Conservado	9C2JC250WVR028858	BXW9029	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1997	R\$ 600,00
83	681	Conservado	9C2JC30103R033675	HAF9135	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2002	R\$ 900,00
84	681	Conservado	9C2KC08104R016680	HBC9225	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2004	R\$ 1.200,00
85	681	Conservado	9C2JC250WWR220937	GSQ9261	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1998	R\$ 700,00
86	681	Conservado	9C2JC30104R032994	HAL9346	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2003	R\$ 900,00
87	681	Conservado	9C2JA010WWR004408	GQJ9430	HONDA/CG 125 CARGO	Branca	1998	R\$ 700,00
88	681	Conservado	9C6KE093070021138	HBP9706	YAMAHA/XTZ 125E	Preta	2007	R\$ 500,00
89	681	Conservado	9C2KC08107R172342	HDG9760	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2007	R\$ 1.300,00
90	681	Conservado	9BGRZ08X05G158990	HCJ0682	GM/CELTA 2P LIFE	Preta	2004	R\$ 2.800,00
91	681	Conservado	8AP178530W4091844	GXP0968	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	Cinza	1998	R\$ 3.000,00
92	681	Conservado	9BD15802534475520	DLA1367	FIAT/UNO MILLE FIRE	Branca	2003	R\$ 3.000,00
93	681	Conservado	9BGXF68R03C122121	GZQ2036	GM/CORSA HATCH	Prata	2002	R\$ 2.500,00
94	681	Conservado	9BFCXXLB2CGM92586	GOR2888	FORD/DEL REY	Prata	1986	R\$ 800,00
96	681	Conservado	9BGJK19BVB596061	JNN7390	GM/VECTRA GLS	Azul	1997	R\$ 3.000,00

97	681	Conservado	9BWZZZ30ZGT151582	GQM8056	VW/VOYAGE S	Cinza	1986	R\$ 900,00
98	681	Conservado	9BGKS08BWVB413534	GWC8484	GM/KADETT GLS	Prata	1997	R\$ 1.100,00
100	681	Conservado	9BFZF55P5E8084663	OWO9307	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	Preta	2013	R\$ 10.000,00